



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 46, DE 6 DE JULHO DE 2018.**

Altera o Anexo da Lei 944 de 17 de Junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

**Art. 1º** Altera o Anexo da Lei 944 de 17 de Junho de 2015, que dispõe sobre as Metas do Plano Municipal de Educação, passando a vigorar como termos do Plano em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,**  
**EM 6 DE JULHO DE 2018.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2018.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 944 de 17 de Junho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação, não contempla todas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. Sua organização não seguiu a mesma metodologia do PNE, dificultando assim, o acompanhamento, monitoramento e avaliação do mesmo por parte do Município.

Tendo em vista que o Ministério Público, Ministério da Educação, Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, Tribunal de Contas da União, órgãos fiscalizadores do poder público municipal, utilizam-se da sequência numérica das metas e temáticas nos seus acompanhamentos e fiscalizações do PME (Plano Municipal da Educação), conforme estabelecida nas 20 (vinte) metas do PNE (Plano Nacional da Educação), foi realizada as adequações destas metas, através da 1ª Conferência Municipal de Educação realizada em 21 de Julho de 2017, conforme ATA 01/2017, apresentada em anexo.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei tem por justificativa adequar as metas do Plano Municipal de Educação com as metas do Plano Nacional de Educação, passando a vigorar o presente anexo.

Atenciosamente,

Marco Antonio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

# 2017

Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura  
Capivari do Sul

Documento resultante da  
Conferência Municipal de  
Educação

## [ PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ]

O Plano Municipal de Educação do município de Capivari do Sul foi elaborado no ano de 2015 pela Comunidade Escolar. No ano de 2017, foi realizada uma Conferência Municipal de Educação para a avaliação, revisão e adequação das metas e estratégias.

Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Secretaria Municipal de Capivari do Sul

Conselho Municipal de Educação

Fórum Permanente de Educação

<http://capivaridosul.rs.gov.br>  
[educacao@capivaridosul.rs.gov.br](mailto:educacao@capivaridosul.rs.gov.br)



# Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>2. PERFIL E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO</b>	<b>04</b>
<b>3. PANORAMA GERAL DOS HABITANTES DE CAPIVARI DO SUL</b>	<b>07</b>
<b>4. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>11</b>
4.1. Educação Infantil	11
4.2. Ensino Fundamental	11
4.3. Ensino Médio	12
4.4. Educação à Distância, Educação Superior e Tecnologias Educacionais	12
4.5. Educação de Jovens e Adultos	13
4.6. Educação Profissional	13
4.7. Educação Indígena	15
<b>5. ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS</b>	<b>16</b>
<b>6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	<b>17</b>
<b>7. ESPECIALIDADES DE EDUCAÇÃO</b>	<b>18</b>
<b>8. FINANCIAMENTO E GESTÃO</b>	<b>18</b>
<b>9. METAS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>20</b>
<b>10. ANEXOS</b>	<b>81</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

A partir da Constituição Federal de 1934, foi atribuído pela primeira vez ao governo elaborar um Plano Nacional de Educação (PNE) como instrumento fundamental para o desenvolvimento do País.

Em 1962 surgiu o primeiro PNE elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e aprovado pelo Conselho Federal de Educação. Em 1965 houve uma revisão do PNE e foram estabelecidas normas a fim de incumbir os Estados a elaborarem também os seus Planos Estaduais de Educação. A Constituição de 1988 vem reforçar a ideia de um Plano instituído em lei, com prazo de duração, finalidades de articulação e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e integração das ações do Poder Público, destacando objetivos e metas. Então, nos anos de 1993 e 1994 em função dos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência Mundial de Educação para todos, na Tailândia, é que o MEC liderou a elaboração do Plano Nacional de Educação para todos, incumbindo Estados e Municípios de elaborarem os seus respectivos Planos Decenais de Educação.

Portanto, o Plano Municipal de Educação de Capivari do Sul não é um plano de governo e sim do Município, que visa projetar suas metas para um período de 10 anos, partindo de um diagnóstico do contexto geral da cidade no âmbito educacional, social, econômico, religioso e cultural.

Para construir este plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a sociedade civil organizada, instituições de ensino e Administração Pública.

O referido Plano é composto por 20 eixos temáticos definidos em um conjunto diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas, distribuídos nos diversos níveis e modalidades de ensino, a fim de contemplar as demandas na área da educação no Município de Capivari do Sul.

## **2. PERFIL E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**

O Município de Capivari do Sul situado no Litoral Norte do RS foi criado pela Lei Estadual nº 10. 634 em 28 de dezembro de 1995.

Abrange uma área de 418 km<sup>2</sup> e possui uma população estimada em aproximadamente 4.200 habitantes, onde 63% das famílias residem na zona urbana do Município, que se limita ao Norte com Santo Antônio da Patrulha e Osório, ao Sul com Palmares do Sul, a Leste com Cidreira e Balneário Pinhal e a Oeste com Viamão.

A Sede do Município localiza-se no entroncamento das rodovias RSC 101, interligando o norte ao sul do país e a estrada RS 040, que liga a Capital ao Litoral, situando-se a 80 km de Porto Alegre, com grande movimento turístico durante os meses de verão.

Tem como distritos a localidade de Rancho Velho, localizada às margens da RS 040, distante a 11 km da sede e a localidade de Santa Rosa que fica às margens da RSC 101, a 7 km da sede. Nas margens desta mesma rodovia está sendo implantado o Distrito Industrial, a uma distância aproximada de 3,5 km da sede. Com relação aos principais recursos hídricos pode-se destacar a Lagoa do Casamento, Lagoa do Quilombo, Lagoa dos Bins, Banhado do Quilombo e o Rio Capivari que tem sua foz na Lagoa Capivari.

Sendo a natureza a principal fonte dos bens que atendem as necessidades humanas, há em Capivari do Sul uma preocupação constante com a preservação e a qualidade destes bens naturais. Por isso, entre os procedimentos do saneamento básico podemos citar: tratamento da água, canalização de esgoto pluvial e tratamento individual de esgotos cloacais.

A rede de esgoto pluvial encontra-se canalizada em aproximadamente 80% das ruas na sede do município. Na zona urbana do distrito de Santa Rosa a canalização atende 40% das ruas.

A distribuição da água é realizada pela CORSAN e abastece cerca de 69% da população residente. São gerados aproximadamente 4 toneladas de resíduos sólidos ao mês e não há coleta seletiva no município. O recolhimento do lixo,

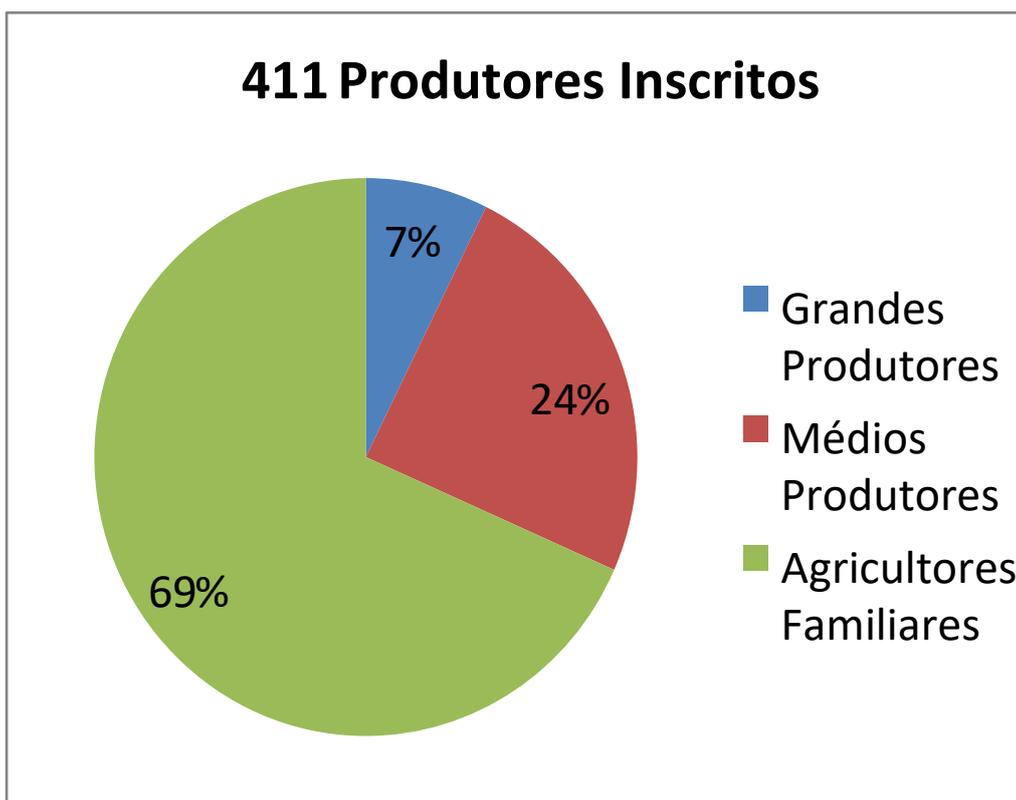
transporte e destinação final é licenciado pela FEPAM e realizado por uma empresa contratada.

Neste contexto, é trabalhado continuamente a Educação Ambiental no município,

como tema transversal nas diversas disciplinas e também através de projetos que visam a educação, preservação e limpeza dos espaços públicos.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente também desenvolve projetos de conscientização, envolvendo os alunos e a comunidade, visando a limpeza da cidade.

Capivari do Sul é um município eminentemente agrícola com 411 produtores inscritos sendo deste total, 30 grandes produtores, 100 médios e 281 agricultores familiares.



A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a EMATER realiza atendimento no plantio de sequeiros, pastagens e assistência técnica visando evitar o êxodo rural.

Dos 281 agricultores familiares são assistidos pela Secretaria 107 famílias.

Os antigos pequenos proprietários chacareiros venderam suas propriedades e suas famílias conseqüentemente se transformaram em trabalhadores urbanos.

Apesar de o município caracterizar-se eminentemente agrícola e possuir uma escola do campo, não existe uma disciplina direcionada especificamente à agricultura e ao meio rural.

Na escola estadual, houve o ensino de Técnicas Agrícolas durante a vigência da Lei 5692/71. Com a aprovação da Lei 9394/96 as escolas deixaram de ministrar esta disciplina e passaram a trabalhar alguns projetos de iniciativa própria e outros vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Existem na região Escolas Agrícolas, a distância de 40 Km em Osório e 60 Km em Viamão.

O Município de Capivari do Sul apresenta uma intensa mobilidade urbana de veículos leves e pesados, pois sua sede está localizada num cruzamento de rodovias que dá acesso a vários municípios do Litoral Norte e região metropolitana de Porto Alegre. Este fator apresenta indicativos de incidência de acidentes de trânsito, principalmente nos meses de veraneio por serem rodovias de acesso à praia. Além disto, existe intensa movimentação de veículos de carga devido ao transporte dos produtos produzidos no município e arredores, basicamente o arroz. As máquinas e equipamentos agrícolas também circulam nas rodovias, causando riscos de acidentes e transtornos no trânsito.

Diante disto, há grande preocupação da população e também do poder Público em tomar providencias de segurança aos moradores, principalmente pedestres, através de medidas preventivas e ações educativas como forma de garantir a integridade física dos transeuntes.

Além desta realidade que envolve as rodovias intermunicipais há também a necessidade de ampliar os espaços de passeio e calçadas que circundam as ruas vicinais e centrais da cidade. Não existe na sede do município ciclovias e espaços próprios para a prática do Skate, que atualmente são usados pelos jovens, como meio de transporte.

Existe no entroncamento das Rodovias, um posto da Polícia Rodoviária Estadual, que contribui bastante no controle do tráfego. A comunidade, em torno de 95%, considera importante a duplicação da RS 040, como forma de desafogar o trânsito e diminuir os riscos de acidentes, principalmente para os estudantes, visto que não há uma sinalização adequada.

As escolas do município, desenvolvem periodicamente projetos de Educação para o Trânsito, alguns com a participação da Polícia Rodoviária Estadual e Brigada Militar.

### **3. PANORAMA GERAL DOS HABITANTES DE CAPIVARI DO SUL**

Até a chegada dos colonizadores portugueses ao nosso litoral, nossa região fora habitada por vários grupos indígenas da nação tupi-guarani que aqui estavam há milênios. Sobreviviam da caça, pesca, moluscos e pinhão principalmente. Povos nômades, não se preocupavam em demarcar território, cujo imaginário acreditavam um dia alcançar “a terra sem mal”.

Somente a partir do século XVII e após várias tentativas fracassadas da demarcação das divisas de terras espanholas e portuguesas, o litoral do então continente de São Pedro passou a ser alvo da preocupação do reino português. Iniciando por uma varredura étnica de incursões bandeirantes, aprisionaram milhares de índios na tentativa de escravizá-los na cultura de cana-de-açúcar do Brasil colônia.

Os interesses da metrópole portuguesa estimulou a entrada de famílias açorianas no nosso litoral a partir de Laguna, Santa Catarina, que passaram a ocupar e demarcar estâncias, criando gado e produzindo charque, utilizando a mão de obra escrava negra. O cenário se modificou graças ao esforço civilizatório daquela gente. Da imensidão das planícies surge a figura do estancieiro, o tropeiro, o escravo e o índio.

Sob o céu do continente, o tempo se encarregou de reunir povos de várias culturas e línguas diferentes e intolerâncias raciais. Sonhos e tormentos dominantes e dominados, do tédio que só o destino dessas almas soube tecer. É dessa contradição humana, da maneira de conviver, que nasce a cepa da

comunidade litorânea gaúcha. Fundaram povoados e se mesclaram, desafiando suas diferenças. Venceram todo tipo de contradição e lado a lado sofreram ataques, guerras e revoluções.

O tempo passa e em 1809, sob as ordens do Imperador português D. João VI, continente de São Pedro foi dividido em quatro grandes municípios: Porto Alegre, Rio ardo, Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha, cuja área abrangia o noroeste serrano e litoral.

Um ambicioso plano de colonização foi elaborado pelo governo imperial, a fim de garantir a posse das terras sulinas, através da imigração europeia. Os alemães que chegaram em 1825 se localizaram junto aos vales e várzeas. Os italianos vindos em 1875 receberam áreas de terras em cima das serras, além de outras levas de povos imigrantes em menor quantidade.

Aos povos esse encontro racial foi tomando corpo e se estendendo por todo o nosso estado, inclusive pelo nosso litoral. Devido ao crescimento econômico da região metropolitana, ao veraneio junto à orla e às modernas técnicas agrícolas, a região serra/mar está vivendo um bom crescimento em todos os aspectos e em várias áreas das atividades humanas.

Inserido nesse contexto encontra-se nosso município com pessoas vindas de várias partes do Estado, trazendo consigo os mais diversos traços culturais, que ao mesmo se integram, e passam a construir o futuro de nossa comunidade. Cabe ao poder público entender tão importante patrimônio humano para o conhecimento das futuras gerações.

Através de uma coleta de dados, obtidas através de entrevistas elaboradas pela comunidade escolar, foi possível montar um panorama geral da comunidade. Destaca-se que a grande maioria das famílias já reside no município há 10 anos ou mais, com residência própria. Percebe-se que aquelas que moram a menos de cinco anos aqui, vivem de aluguel ou em casas emprestadas. Cabe salientar também que o grau de escolaridade varia entre o Ensino Fundamental incompleto ao Ensino Médio incompleto. Percebe-se que nas famílias mais jovens, os pais são mais escolarizados.

Quanto ao sustento da família, o maior provedor na casa ainda é a figura paterna. No entanto, com a proveniência da Escola Infantil em turno integral,

muitas mães estão se inserindo no mercado de trabalho com perspectiva de aumentar o número de mulheres trabalhadoras.

Existe uma pequena disparidade na renda familiar dos habitantes dos distritos para com os da sede do município, sendo que estes tem um poder econômico mais elevado. A maior fonte de renda no município provém do trabalho agrícola, que é responsável por mais de 50% dos empregos disponíveis no município.

A área comercial também é outra fonte de renda da população Capivariense. Destacam-se também, os trabalhadores autônomos e os que sobrevivem de “bicos e caseiros”. A maior parte dos habitantes de Capivari do Sul trabalha no próprio município, e outros em Palmares do Sul, Osório e Porto Alegre. É notório o decréscimo na taxa de natalidade, visto que a maioria das famílias é composta por dois ou três filhos.

A partir do levantamento, realizado pelo Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia, constata-se que há um índice considerado baixo no que diz respeito a denúncias e registros de violência de gênero e de cunho doméstico em nosso município. É importante considerar, portanto, que este índice baixo pode estar relacionado também ao fato das pessoas ainda não conseguirem ou optarem por não registrar a maioria das situações de violência doméstica, pelo fato do agressor envolver uma pessoa muito próxima da vítima, o que influencia na autonomia e coragem da família de denunciar determinadas situações.

Considerando que ainda existem percepções diversificadas com relação às questões de gênero, mesmo estando previsto a garantia e igualdade de direitos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sabe-se que a desigualdade ainda existe, com relação aos salários, por exemplo. Da mesma forma que ainda temos a pouca participação das mulheres na política e nos cargos de chefia e de liderança, ou seja, ainda faz-se necessário um trabalho, iniciando pelas escolas, no sentido dos alunos apropriarem-se deste tema, conhecendo os direitos das mulheres para que se tenha, futuramente, uma geração mais esclarecida em relação aos seus direitos, possibilitando as pessoas do gênero masculino uma atitude cada vez mais respeitosa em relação ao espaço que é garantido por direito às mulheres. Da mesma forma que deve ser oportunizado um espaço de discussão com relação à Diversidade de Gênero e construção de uma atitude

respeitosa e de possibilidade de convivência harmoniosa com aqueles que se identificam sexualmente de forma diferenciada da grande maioria.

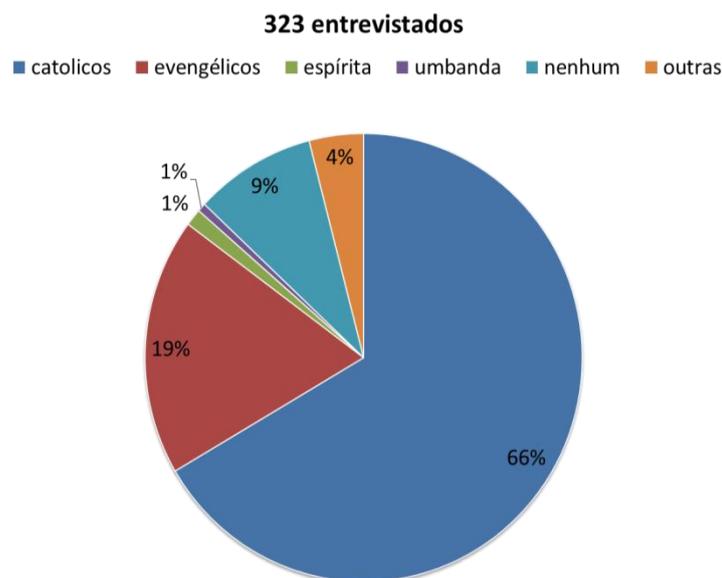
No que diz respeito à discriminação racial, a Lei Federal 10.639/2003 torna obrigatório o ensino da temática - História e Cultura Afro-brasileira - nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes pública e particular do país.

O cotidiano escolar no que tange às questões étnico-raciais de Capivari do Sul pode-se constatar a seguinte situação: uma sociedade multirracional e multiétnica, profundamente marcada por desigualdade e contradições, ditas e não ditas. Seja no que diz respeito à educação, saúde, renda, acesso ao emprego estável e à expectativa de vida, os negros e os indígenas encontram-se em condições desprivilegiadas. Porém, o debate público e as iniciativas privadas de governo tem se intensificado para fazer frente a esse conjunto de desigualdade. Neste contexto, a escola é eleita para gerenciar alterações nessa realidade.

Quanto às questões étnico-raciais, observa-se que existe uma proposta pedagógica fundamentada na Lei 10.639/2003, mas que necessita ser aprofundada de acordo com as especificidades de cada contexto escolar. A comunidade de Santa Rosa, distrito de Capivari do Sul, é de origem africana, onde os primeiros habitantes radicaram-se na Costa da Lagoa e basicamente vive da atividade da agricultura, pecuária, pesca e outros trabalhos temporários nas lavouras de arroz, comércio e empregados domésticos.

No âmbito religioso, uma amostragem da população de Capivari do Sul, onde foram pesquisados 323 pessoas, demonstrou que: 66% da população são Católicos, 19% Evangélicos, 1% Espíritas, 1% Umbandistas, 9% dizem não ter religião e 4% são de outras religiões.

A Educação Religiosa nas escolas do município de Capivari do Sul contempla a religiosidade do ser humano, sem atender a nenhuma doutrina específica. Trabalha com assuntos ligados a valores morais e religiosos enfatizando a crença em um Deus único para todos independente de sua religião. Os professores não têm graduação específica para o cargo, frequentam apenas cursos preparatórios.



## 4. DIAGNÓSTICOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

### 4.1-Educação Infantil

O Município de Capivari do Sul possui na sede uma Escola Infantil do Programa Pró-infância do Governo Federal onde atende crianças de zero a seis anos de idade, tendo capacidade para 120 alunos de turno integral. A população:

- De 0 a 3 anos: é atendida parcialmente a demanda em turno integral.
- De 4 a 6 anos: em regime de pré-escola.

No distrito de Santa Rosa, existem matriculas de crianças de 3,4 e 5 anos, atendendo toda a demanda desta comunidade em regime de pré-escola. Na única Escola Estadual, localizada na sede do município, são atendidas atualmente 25 crianças de 4 e 5 anos de idade em nível de Educação Infantil ou seja pré-escolar. Constata-se que o município atende com escolarização adequada a maioria das crianças em idade de Educação Infantil.

### 4.2 - Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental do Município de Capivari do Sul estão matriculados 459 alunos representando a população na faixa etária de 6 a 14 anos, ou seja, do 1º ao 9º ano.

O Município dispõe de uma escola de Ensino Fundamental completo, uma escola de Ensino Fundamental Incompleto (até o 5º ano) e uma Escola Estadual com a Educação Básica completa.

Atualmente a matrícula dos anos iniciais, de 1º ao 5º ano, é aproximadamente de 320 crianças. Nos anos finais, do 6º ao 9º ano, a matrícula é aproximadamente de 460 alunos, com uma pequena distorção idade-série. Atualmente as escolas absorvem totalmente a demanda com vagas suficientes.

#### **4.3 - Ensino Médio**

O Ensino Médio do Município acontece na única escola Estadual existente e absorve quase que totalmente os alunos oriundos do Ensino Fundamental do Município. (Diz-se quase totalmente porque alguns alunos optam em cursar o Ensino Médio em instituições de outros municípios em detrimento dos cursos ofertados).

Sendo assim, tem-se matriculado, no Ensino Médio, estudantes do turno da manhã e da noite. O índice de reprovação e evasão neste nível de ensino é insignificante no turno da manhã, porém preocupa a repetência e desistência no noturno, especialmente no 1º ano.

#### **4.4 -Educação À Distância, Educação Superior E Tecnologias Educacionais**

Capivari do Sul não é ainda sede de pólo de educação à distância, embora existam vários núcleos atuando no Município. Estão matriculados em cursos superiores, cerca de 100 estudantes que se deslocam às cidades vizinhas. Algumas dessas universidades são: FURG/Polo de Santo Antônio da Patrulha, PUC/Porto Alegre, UNIASSELVI-Indaial-Santa Catarina (Polo IEPAR-Capão da Canoa-RS), CAIFCOM/Porto Alegre e o Polo da Universidade Aberta do Brasil/Balneário Pinhal. Essas universidades oferecem cursos de nível superior e pós-graduação. Vale ressaltar que, atualmente, Capivari do Sul pleiteia um polo de educação à distância, que possa fixar sede no Município.

Quanto às tecnologias educacionais utilizadas, as quatro escolas do Município, estão buscando suas inserções neste contexto. As duas escolas municipais de Ensino Fundamental possuem sala de informática, projetores e notebooks. Somente a escola de Educação Infantil não possui ainda esses

equipamentos. A escola estadual de Ensino Médio está equipada com sala de informática e deverá receber em breve laptops para serem utilizados em sala de aula.

#### **4.5 - Educação de Jovens E Adultos**

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi implantada na Escola Estadual nível de Ensino Fundamental e Médio, visando o atendimento dos alunos que não tiveram acesso na idade própria, enfrentando o analfabetismo e a baixa escolarização das famílias.

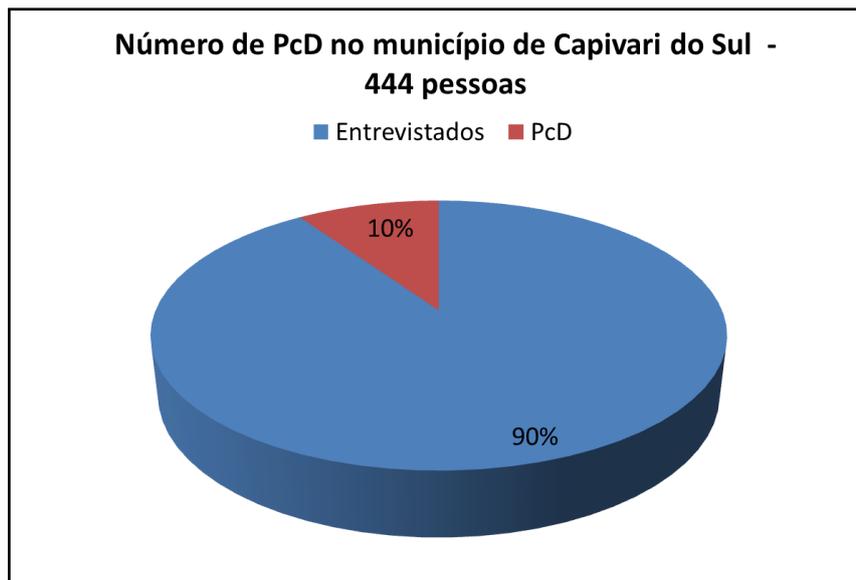
Desta forma sua implantação foi gradativa, com proposta pedagógica e regimento diferenciado, buscando o atendimento das peculiaridades desta clientela. Há necessidade urgente de implantação desta modalidade nas escolas municipais, como forma de erradicar o analfabetismo e a baixa escolarização no município.

A oferta de Educação de Jovens e Adultos requer um esforço conjunto dos Entes Federados para implantação de metodologias e condições de materiais pedagógicos, bem como de recursos humanos para que esta oferta possibilite a permanência e o sucesso desta clientela que necessita de valorização dos saberes do mundo do trabalho.

Observa-se que é necessária articulação político-pedagógica, juntamente com o envolvimento da sociedade civil para enfrentamento do abandono tão característico do público da EJA. Atualmente, o aluno da EJA, está na faixa etária de 15 até mais de 58 anos, tendo maior concentração na faixa de 18 aos 21 anos, e no gênero feminino, mesclando um perfil do aluno que não teve acesso à escolarização em idade própria, com o aluno oriundo de várias reprovações do Ensino Fundamental e Médio sequencial do diurno. Ambos desejam completar o Ensino Fundamental e Médio para ter acesso ao Ensino Técnico e/ou superior como forma de melhorar as condições de vida familiar e pessoal, visto que a grande maioria é oriunda de famílias numerosas com baixa renda, e estando já inseridos no mercado de trabalho e carentes de qualificação.

#### **4.6 - Educação Profissional**

A Educação Profissional no Município de Capivari do Sul restringe-se à oferta de Cursos através do PRONATEC (Programa Nacional de Ensino Técnico)



oferecendo atualmente: Inglês Básico, Manicure e Pedicure, Salgadeiro, Recreação e Auxiliar de Cozinha.

No entanto existe a necessidade de uma maior oferta de qualificação de profissionais para outras áreas, pois existem trabalhadores informais que teriam um melhor desempenho e melhores condições de competência no mercado de trabalho.

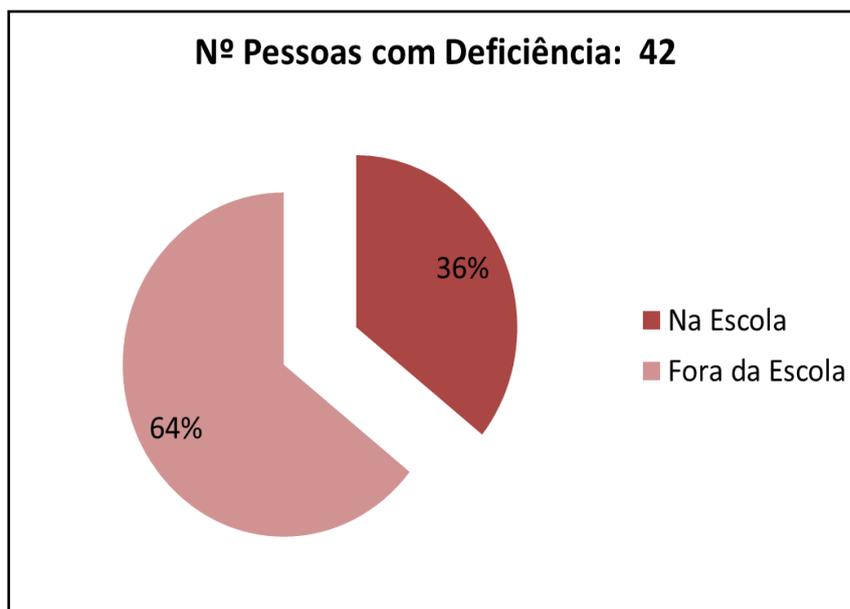
A grande maioria dos trabalhadores das diferentes áreas aprendem o seu ofício na execução do seu trabalho sob orientação de outro profissional mais experiente. Isto acontece na indústria, comércio, agricultura e outras atividades.

Na área da Educação Escolar, os profissionais são habilitados, porém buscam a sua qualificação fora do município, por isso existe a necessidade de um Polo de Ensino Superior no Município.

**De acordo com a entrevista elaborada pela Comissão Setorial da Educação Especial e de dados fornecidos pelo CRAS temos o seguinte diagnóstico:**

Foram coletadas 444 entrevistas de moradores residentes no município de Capivari do Sul, através das Escolas municipais e estadual: EMEI Mundo Encantado, EMEF Capivari, EMEF Têlbio Farias Cardoso e EEEM Arthur da Costa e Silva, onde foram identificados 42 Pessoas com Deficiência.

Destes 10 % estão estudando 15 pessoas e 27 pessoas, estão fora da escola.



Percebe-se, através da pesquisa que muitas pessoas tiveram dificuldade em Responder, porque o termo “deficiência” é visto na comunidade, como pessoa que tem qualquer doença e fraqueza em atividades como: caminhar, correr, falta de ar, fratura, diabete, entre outras.

Das pessoas entrevistadas, identifica-se as seguintes deficiências: Deficiente Físico, Vítimasde ParalisiaCerebral, DeficiênciaVisual, Autismo, Síndrome de Down, Deficiência auditiva e Deficiência . Intelectual. Os demais não foram identificados qual o tipo de deficiência, acredita-se por não ter laudo médico.

De todas as pessoas entrevistadas, a grande maioria não recebe benefício do governo para Pessoas com Deficiência (PcD). Alguns declararam receberem Bolsa Família. Com relação à acessibilidade que o município oferece, existe a necessidade de melhorar; porém percebe-se já avanços neste processo.

#### **4.7 - Educação Indígena**

A população Guarani que vive às margens da RS 040, próximo à ponte do Rio Capivari, em nosso município é composta, conforme dados do documento Marco dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul, elaborado dentro das ações do Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento do Rio Grande do Sul – RS - PROREDES BIRD – no ano de 2012, de 30 integrantes, com a situação fundiária a definir, sendo, portanto carente de acesso à política de educação, pois

até a data do estudo somente recebia o atendimento dos órgãos da Saúde – SESAI e FUNAI.

Em 2013, visando qualificação e expansão da educação indígena, a 11ª Coordenadoria Regional de Educação/RS, iniciou o processo de implantação de uma escola para atendimento desta comunidade. Em maio, iniciaram-se as atividades com a construção da escola pelos próprios guaranis, com ajuda dos pescadores e material doado pela FUNAI.

A escola denominada EEIEF Arandúá (nome escolhido pela comunidade), funcionou com duas turmas, das séries iniciais, 1º e 2º ano, atendendo 20 alunos adultos e crianças. Em outubro, foi efetivada a contratação do professor indígena, assim em 2014, a escola está funcionando com três turmas (1º, 2º e 3º ano), estando em fase de organização da contratação da merendeira.

## **5. ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS**

O uso e abuso de substâncias psicoativas transformou-se em um grave problema de saúde pública em todos os países do mundo inteiro. Em Capivari do Sul, infelizmente, esta realidade não difere das demais comunidades.

Atualmente, os usuários dos SUS, que fazem parte do grupo de pessoas com algum tipo de dependência química, recebem tratamento através da rede de atenção básica de saúde, inclusive, muitos deles tem acesso ao acompanhamento psiquiátrico. Uma minoria de dependentes químicos do município, reconhecem-se “doentes” e limitados para sair desta condição sozinhos, estes têm buscado ajuda da equipe da saúde do município e do próprio CRAS, solicitando algum tipo de internação.

Os familiares dos dependentes, além das orientações dos profissionais da saúde, tem livre acesso para participar das Rodas de Terapia Comunitária implantadas no município. Além disso, está em fase de implantação, um grupo de “Amor Exigente” na modalidade permanente.

Com relação aos aspectos preventivos, em se tratando de alunos, tem-se investido nas ações do Programa Saúde na Escola (PSE). No entanto, há necessidade de intensificar e criar um programa de Prevenção ao uso de drogas,

através da ampliação da equipe técnica e a disponibilização de recursos, numa ação preventiva e curativa, específica para o dependente químico.

## **6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

*O Município de Capivari do Sul conta atualmente com o seguinte quadro de Profissionais do Magistério:*

**Professores e Especialistas em Educação:** 86 servidores, sendo que destes, 64 possuem pós-graduação e 4 possuem mestrado.

Nos funcionários de apoio à Educação, estão incluídas as seguintes categorias: merendeiras, auxiliares de serviços gerais, auxiliares de Educação Infantil, agentes e administrativos auxiliar, assessor de esportes, assessor de cultura, secretários de scola, nutricionistas, entre outras, totalizando 45 servidores.

As metas a nível municipal interligam-se com o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei e Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei de Orçamento Anual) e conseqüentemente com os planos e leis decorrentes no decênio da vigência do Plano Municipal de Educação.

Para a fixação do Plano de Metas, definem-se os custos, assim como identificam-se os recursos atualmente disponíveis e quais as estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, ou por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, representam o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não a totalidade dos recursos orçamentários. As receitas de impostos não constituem sequer a totalidade das receitas tributárias. Os investimentos em educação no município de Capivari do Sul atendem ao que preconiza a legislação, como se verifica nos percentuais e valores aplicados em relação à receita resultante de impostos aferida pelo Tribunal de Contas do Estado do RS.

## **7. ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO**

A Lei Complementar nº 11, de 21 de janeiro de 2014, que revoga a Lei nº 513/2007, dispõe sobre a consolidação das leis que tratam sobre servidor público e a sua relação de trabalho. O município de Capivari do Sul traz no seu Título V as disposições sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

No Capítulo III (da estrutura da carreira) o artigo 228 coloca a Carreira do Magistério Público Municipal integrada pelo conjunto de cargos de professor e de especialista de educação, estruturada em 5 (cinco) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, cada uma compreendendo três níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação do profissional da educação.

*Os Especialistas em Educação* formam uma categoria funcional com o objetivo e oferecer o Suporte Pedagógico. São eles:

- Orientador Educacional
- Supervisor Escolar
- Coordenador Pedagógico
- Reeducador
- Educador Especial
- Psicopedagogo

## **8. FINANCIAMENTO E GESTÃO**

### **RECURSOS FINANCIADORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Capivari do Sul são financiados pelas seguintes fontes de recursos que em 2014 totalizaram R\$ 4.266.779,00.

<b>FUNDEB</b>	60% MDE	Salários-Formações – Qualificações do Magistério
	40%	Demais Despesas Para Manutenção do Ensino Enquadradas no FUNDEB.
<b>SÁLARIO EDUCAÇÃO NACIONAL</b>	Despesas gerais do ensino, menos com gastos de pessoal e encargos.	
<b>SÁLARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL</b>	Despesas em geral na educação infantil – materiais de consumo, serviços de terceiros ou equipamentos.	
<b>OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL 25% DO MUNICÍPIO</b>	Manutenção da Educação – Despesas em Geral.	
<b>PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	Despesas com alimentação do Ensino Fundamental - merenda básica - 30% adquiridos de produtores da agricultura familiar.	
<b>PNAP – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA</b>	Despesas com alimentação do Ensino Infantil.	
<b>PNATE – PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Qualquer despesa destinada ao transporte escolar - manutenção, combustível, serviços de terceiros, etc.	
<b>PEATE – PROGRAMA DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL</b>	Qualquer despesa destinada ao transporte escolar, manutenção, combustível, serviço de Terceiros. Ressarcimento dos gastos de transporte do município com os educandos da rede estadual.	
<b>BOLSA FAMÍLIA</b>	Recursos pagos as famílias de baixa renda – com os filhos matriculados regularmente. São 196 famílias, 246 pessoas beneficiadas.	
<b>PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. GOVERNO FEDERAL</b>	Recursos depositados diretamente nas contas dos CPMs devidamente constituídos.	
<b>PAAR - FNDE</b>	Ampliação de escolas, construção de novas escolas, quadras esportivas, mobiliário, equipamentos, ônibus, etc.	

## 9. METAS E ESTRATÉGIAS

**META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	
Meta Brasil: 50%	Brasil Estado Município <b>34,1%</b>
Meta Brasil: 50%	Brasil <b>38,5%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	<b>17,6%</b> RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

### Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2014.

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar – Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
95	Capivari do Sul	124	91	223	97	55,61%	93,81%	67,19%	-	6	6

Fonte: TCE/RS - 2015

**Obs:** Os dados populacionais utilizados são estimativas referentes ao ano de 2013 e por isso, a população infantil pode estar subestimada.

## Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2015

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar - Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
95	Capivari do Sul	77	101	223	97	34,53 %	104,12%	55,63%	50%	35	0

Fonte: TCE/RS - 2015

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
<b>Creche (0-3 anos)</b>	<b>Creche (0-3 anos)</b>
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 milhões de crianças</li> <li>• 2,5 milhões matriculadas</li> <li>• 23,2% da população atendida</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 223 crianças</li> <li>• 124 matriculadas</li> <li>• 55,61% da população atendida</li> </ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5,4 milhões matriculadas</li> <li>• 50% da população atendida</li> </ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• no mínimo 112 matriculadas</li> <li>• 50 % da população atendida</li> </ul>
<b>Creche:</b> 63,4% público 36,6% privado	<b>Creche:</b>
Fonte: INEP/2015	Fonte: TCE-RS/2015

### BRASIL

Como é Brasil **CRECHE(23,2%)**

### RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **CRECHE (29,9%)**

### CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari **CRECHE (55,61%)**

### BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL/2024

Como será **CRECHE(50%)**

## DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município  <b>79,8%</b>
Meta Brasil: 100%	Brasil  <b>91,0%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>89,2%</b> RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

### Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2014

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar - Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
95	Capivari do Sul	124	91	223	97	55,61%	93,81%	67,19%	-	6	6

Fonte: TCE/RS - 2015

**Obs:** Os dados populacionais utilizados são estimativas referentes ao ano de 2013 e por isso, a população infantil pode estar subestimada.

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
<b>PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)</b>	<b>PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)</b>
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5,8 milhões de crianças</li> <li>• 4,8 milhões matriculadas</li> <li>• 83,1% da população atendida</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 97 crianças</li> <li>• 91 matriculadas</li> <li>• 93,81% da população atendida</li> </ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5,8 milhões matriculadas</li> <li>• 100% da população atendida</li> </ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 97 matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>
<b>Pré-escola:</b> 75% público 25% privado	<b>Pré-escola:</b> 100% público
Fonte: INEP/2015	Fonte: TCE-RS/2015

#### BRASIL



#### RIO GRANDE DO SUL

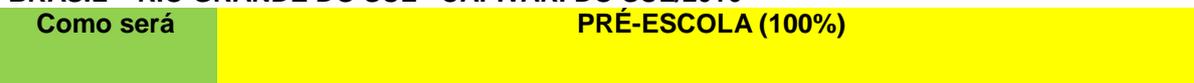


#### CAPIVARI DO SUL



Capivari do Sul

#### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - CAPIVARI DO SUL/2016



### ESTRATÉGIAS:

1.1. Elaborar os parâmetros de qualidade para a Educação do município em até 2anos após a aprovação do PME.

1.2. Ampliar e conservar prédios de Educação Infantil, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente.

1.3. Manter sistema de acompanhamento contínuo e supervisão da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

1.4. Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo esses estarem em consonância com legislação vigente e atender a demanda da Escola de Educação Infantil.

1.5. Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de Educação Infantil.

1.6. Criar e manter um banco de dados atualizado por meio de pesquisa sobre custo-criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implantação de políticas públicas à infância.

1.7. Ampliar a inclusão de deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na Escola.

1.8. Assegurar que a Direção e Coordenação Pedagógica das instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em curso de Pedagogia ou em Curso de Licenciatura na área da Educação.

1.9. Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento em registro de desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

1.10. Assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.

1.11. Promover a instalação de computadores na sala de informática, bem como contratar profissional capacitado para o apoio pedagógico para professores e alunos.

1.12. Incluir no currículo as disciplinas de inglês, música e educação física na Educação Infantil.

1.13. Viabilizar a regulamentação da Lei 11.738, garantindo o direito dos professores da Educação Infantil, de que um terço de sua carga horária seja destinada ao cumprimento da Lei para planejamento, como nas demais modalidades da Educação.

1.14. Incluir as auxiliares de Educação Infantil no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

1.15. Providenciar como prioridade o transporte escolar adequado para a Educação infantil, a partir da vigência deste Plano.

1.16. Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.17. Realizar, periodicamente com os diversos setores do município, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.18. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.19. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMElS, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.20. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.21. Oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.22. Sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

**META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

<b>Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.</b>	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município  <b>97,9%</b>
Meta Brasil: 100%	Brasil  <b>98,5%</b>
Meta Brasil: 100%	Rio Grande do Sul  <b>96,4%</b>
RS – Capivari do Sul	
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,1 milhões de crianças e adolescentes</li> <li>• 28,3 milhões matriculadas</li> <li>• 97,9 % da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 576 crianças e adolescentes</li> <li>• 555 matriculadas</li> <li>• 96,4 % da população atendida</li> </ul>
<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,1 milhões de crianças e adolescentes</li> <li>• 29,1 milhões matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 576 crianças e adolescentes</li> <li>• 576 matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>
Fonte: INEP/2015	Fonte: INEP/2015

#### BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,9%)
---------------	---

#### RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,5%)
-----------	---

#### CAPIVARI DO SUL/2015

Como é Capivari do Sul	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100,0%)
------------------------	--

#### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL/ 2016

Como será	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)
-----------	--

## DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta Brasil: 95%	Brasil Estado Município  <b>76,9%</b> Brasil
Meta Brasil: 95%	<b>81,3%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	<b>52,5%</b> <b>RS – Capivari do Sul</b>
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

### BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(76,9%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	---	--

### RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(81,3%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------	---	--

### CAPIVARI DO SUL

Como é C. do Sul	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(52,5%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	---	--

### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(95%)</b>	Concluem com algum atraso
-----------	---	---------------------------

## Taxas de Rendimento – 2015 – CAPIVARI DO SUL



### Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



### Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

## Taxas de Rendimento Ens. Fundamental – Capivari do Sul - Rede Pública/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,5% 30 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,5% 316 aprovações
Anos Finais	13,3% 35 reprovações	0,4% 2 abandonos	86,3% 227 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

## Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 35 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 34 aprovações
3º ano EF	16,9% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,1% 65 aprovações

4º ano EF	<b>17,4%</b> 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	82,6% 58 aprovações
5º ano EF	<b>5,8%</b> 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,2% 65 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	<b>17,3%</b> 14 reprovações	1,4% 2 abandonos	81,3% 65 aprovações
7º ano EF	<b>10,3%</b> 8 reprovações	0,0 2 abandonos	89,7% 62 aprovações
8º ano EF	<b>14,3%</b> 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,7% 50 aprovações
9º ano EF	<b>10,3%</b> 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,7% 52 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Distorção idade anos Ensino Fundamental – Capivari do Sul/2015 Pública

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 20%**

1º ano: 7%

2º ano: 22%

3º ano: 19%

4º ano: 26%

5º ano: 24%

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 27%**

6º ano: 37%

7º ano: 25%

8º ano: 24%

9º ano: 19%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

### Taxas de Rendimento – Rede Municipal – Capivari do Sul/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	11,2% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,8% 185 aprovações
Anos Finais	14,9% 26 reprovações	0,6% 2 abandonos	84,5% 147 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 23 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 24 aprovações
3º ano EF	19,1% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	80,9% 39 aprovações
4º ano EF	22,7% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	77,3% 35 aprovações
5º ano EF	9,1% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,9% 40 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	22,6% 13 reprovações	1,9% 2 abandonos	75,5% 42 aprovações
7º ano EF	8,9% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,1% 41 aprovações

8º ano EF	<b>18,2%</b> 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	<b>81,8%</b> 29 aprovações
9º ano EF	<b>7,9%</b> 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	<b>92,1%</b> 35 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTA CAPIVARI DO SUL – REDE MUNICIPAL/2015

#### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: **15%**

**1º ano: 0%**

**2º ano: 5%**

**3º ano: 15%**

**4º ano: 18%**

**5º ano: 34%**

#### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: **30%**

**6º ano: 46%**

**7º ano: 22%**

**8º ano: 26%**

**9º ano: 18%**

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Distorção idade-série nas escolas Municipais de Capivari do Sul em 2015

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
EMEF TELBIO FARIAS CARDOSO	<b>23%</b>
EMEF CAPIVARI	<b>13%</b>

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Taxas de Rendimento – Rede Estadual – Capivari do Sul/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,4% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,6% 74 aprovações
Anos Finais	10,1% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,9% 81 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 12 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 10 aprovações
3º ano EF	13,3% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,7% 18 aprovações
4º ano EF	8,0% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,0% 18 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 16 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	4,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,5% 23 aprovações
7º ano EF	13,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,0% 21 aprovações
8º ano EF	8,7% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,3% 21 aprovações

9º ano EF	<b>15,0%</b> 3 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>85,0%</b> 17 aprovações
-----------	----------------------------	-----------------------------	----------------------------

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL CAPIVARI DO SUL– REDE ESTADUAL/2015

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 27%**

**1º ano: 15%**

**2º ano: 45%**

**3º ano: 27%**

**4º ano: 40%**

**5º ano: 4%**

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 22%**

**6º ano: 17%**

**7º ano: 29%**

**8º ano: 22%**

**9º ano: 21%**

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Distorção idade-série na escola estadual de Capivari do Sul em 2015

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
<b>EEEM ARTHUR DA COSTA E SILVA</b>	5%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### ESTRATÉGIAS:

2.1. Oportunizar maior interação entre os professores das diferentes modalidades de ensino e áreas do conhecimento, objetivando reduzir o índice de reprovação e enriquecendo a aprendizagem dos alunos.

2.2. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental através de acompanhamento com especialistas das áreas de: Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e encaminhamentos a outras especialidades, conforme a necessidade do aluno bem como o reforço escolar.

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, enfocando o que é preconizado na Declaração Universal dos Direitos Humanos através de ações; projetos em parcerias entre as escolas e com as redes de apoio e proteção social do município (Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Assistência Social, CRAS e CONDICA).

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescentes e juventude.

2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira, articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

2.6. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.7. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; através de projetos que estimulem o hábito da leitura para toda a comunidade escolar (livro na praça, mala de leitura, feira do livro municipal).

2.8. Instituir a atendimento educacional em tempo integral nas escolas com a oferta de projetos nas diferentes áreas da educação.

2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de uma relação de estreitamento entre os beneficiários do Programa Bolsa Família afim de garantir participação dos mesmos na vida escolar dos filhos em todos os aspectos que se fizerem necessários.

2.10. Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive ofertando os anos finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Têlbio Farias Cardoso.

2.11. Desenvolver alternativas de oferta do Ensino Fundamental, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.12. Estimular as habilidades específicas dos alunos, principalmente na área artística científica e esportiva, oportunizando participação em certames e concursos extra-escolares, inclusive em âmbito estadual e nacional.

2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano do desporto educacional municipal com possibilidades de participação em campeonatos esportivos no âmbito municipal, estadual e nacional.

**META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

### DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município  <b>85,1%</b> Brasil
Meta Brasil: 100%	<b>79,1%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>69,4%</b> RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

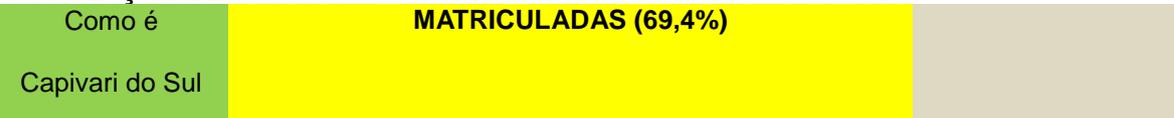
#### POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL



#### POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL



#### POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – CAPIVARI DO SUL



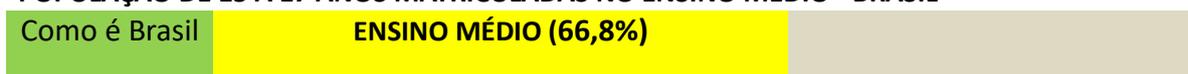
**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO G. DO SUL – CAPIVARI DO SUL /2016**



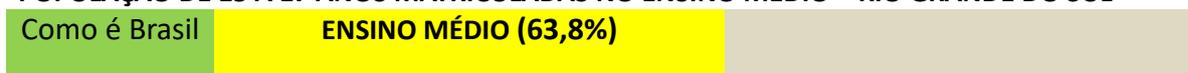
**DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO**

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	
Meta Brasil: 85%	Brasil Estado Município <b>66,8%</b> Brasil
Meta Brasil: 85%	<b>63,8%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	<b>44,3%</b> RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – CAPIVARI DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENS MÉDIO - BRASIL – RS – CAPIVARI DO SUL/2024**



Matrículas no Ensino Médio Capivari do Sul/2015

Matrículas 1º ano	96 estudantes	RS: 161.016Brasil: 3.198.357
Matrículas 2º ano	47 estudantes	RS: 122.030Brasil: 2.611.531
Matrículas 3º ano	31 estudantes	RS: 96.368Brasil: 2.173.188
<b>Total</b>	<b>174 estudantes</b>	

Fonte Censo Escolar/INEP 2015 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

**Taxas de Rendimento - Ens. Médio Rede Estadual – Capivari do Sul/2015**

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	<b>24,7%</b> 43 reprovações	<b>1,8%</b> 4 abandonos	<b>73,5%</b> 128 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

**Detalhamento por ano escolar**

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	<b>36,3%</b> 35 reprovações	<b>3,3%</b> 4 abandonos	<b>60,4%</b> 58 aprovações
2º ano EM	<b>13,0%</b> 7 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>87,0%</b> 41 aprovações
3º ano EM	<b>6,5%</b> 3 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>93,5%</b> 29 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

**TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE CAPIVARI DO SUL/2015**

<b>ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 28%</b>
<b>1º ano: 37%</b>
<b>2º ano: 21%</b>
<b>3º ano: 10%</b>

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

## **ESTRATÉGIAS:**

3.1. Incentivar, através de políticas públicas, a matrícula no ensino médio da população que ainda não alcançou este nível de ensino.

3.2. Manter as parcerias com o Estado e a União, a fruição de espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva.

3.3. Oferecer estágios a jovens entre 15 e 18 anos, que estejam cursando com aproveitamento satisfatórios o ensino médio.

3.4. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.5. Articular ações pedagógicas do ensino dos anos finais do Ensino Fundamental com o Ensino Médio.

3.6. Oferecer em parceria com os demais entes federados, transporte gratuito aos alunos da rede estadual que desejarem frequentar o Ensino Médio.

3.7. Incluir profissionais da educação de Ensino Médio nos encontros de formação da rede municipal de ensino.

3.8. Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

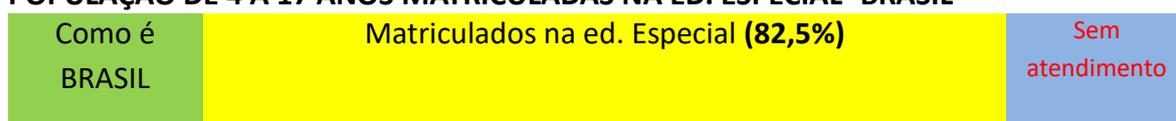
3.9. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

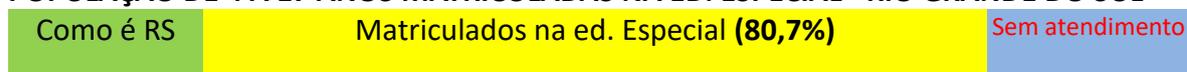
**Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.**

Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município	<b>82,5%</b>
Meta Brasil: 100%	Brasil	<b>80,7%</b>
Meta Brasil: 100%	Rio Grande do Sul	<b>68,4%</b>
	RS – Capivari do Sul	
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015		
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010		

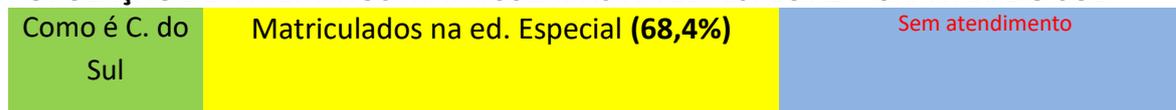
**POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL -BRASIL**



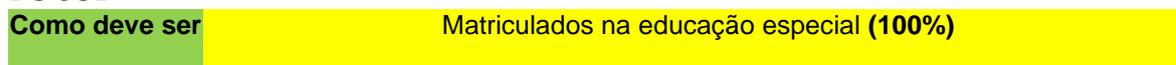
**POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL –RIO GRANDE DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – CAPIVARI DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL –BRASIL – RS – CAPIVARI DO SUL**



**Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns**

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	44,4%	4	0%	0	55,6%	5
2008	0%	0	0%	0	100%	17
2009	0%	0	0%	0	100%	21

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2010	0%	0	0%	0	100%	20
2011	0%	0	0%	0	100%	13
2012	0%	0	0%	0	100%	15
2013	0%	0	0%	0	100%	20
2014					100%	18

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Redes / Todas as redes – Salas de Recursos Multifuncionais

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2011	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2012	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2013	50%	2	50%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	45%	9
2011	53,8%	7
2012	53,3%	8
2013	31,6%	6

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**

Ano	Baixa visão		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla		Transtorno global do desenvolvimento	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	50%	4	0%	0	66,7%	8	60%	3	80%	4	0%	0
2011	50%	2	0%	0	77,8%	7	80%	4	100%	3	100%	1
2012	40%	2	0%	0	63,6%	7	80%	4	75%	3	100%	1
2013	0%	0	0%	0	33,3%	5	80%	4	75%	3	50%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## ESTRATÉGIAS:

4.1 Apresentar durante a vigência deste Plano, projetos de estudos das questões pertinentes à educação especial envolvendo os especialistas que atuam nesta área, a fim de que seus conhecimentos e experiências possam ser utilizadas pelos professores do ensino regular, ampliando, desta forma, a inclusão educacional.

4.2. Buscar meios para ampliar a oferta do transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário.

4.3. Implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais até o terceiro ano de vigência deste Plano.

4.4. Articular ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho.

4.5. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que no Projeto Político Pedagógico das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nos níveis e modalidades de ensino de competência do município.

4.6. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e

ensino fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados.

4.7. Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor com formação específica e que esteja atuando nos diversos programas de educação especial.

4.8. Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no Órgão Municipal de Educação.

4.9. Criar um Centro de atendimento com profissionais capacitados para atendimento de crianças com necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem, a partir de zero ano, no prazo de 2 anos, a contar da aprovação do PME.

4.10. Construir ou adequar os espaços escolares garantindo o acesso às pessoas com Necessidade Educativas Especiais.

4.11. Solicitar junto às empresas de transporte urbano que atuam no Município, acessibilidade para Pessoas com Deficiência.

4.12. Garantir espaços, nas escolas para alunos com necessidades especiais, com assessoramento pedagógico e profissional especializado.

4.13. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município.

4.14. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.15. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais de estimulação precoce em escolas de educação infantil.

4.16. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.17. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa

como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos.

4.18. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.19. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.20. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.21. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.22. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

### **Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)**

Meta Brasil: 0%

**22,2%**  
Brasil

Meta Estado: %

**15,9%**  
Rio Grande do Sul

Meta Município: 10%

**15,5%**  
RS - Capivari do Sul

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

### **Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)**

Meta Brasil: 0%

**34,5%**  
Brasil

Meta Estado: %

**25,4%**  
Rio Grande do Sul

Meta Município: 9%

**17,2%**  
RS - Capivari do Sul

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

### **Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)**

Meta Brasil: 0%

**57,1%**  
Brasil

Meta Estado: %

**51,2%**  
Rio Grande do Sul

Meta Município: 25.5%

**57,6%**  
RS - Capivari do Sul

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

## ESTRATÉGIAS:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3. Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5. Capacitar os profissionais da educação para que atuem auxiliando na aprendizagem de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

**META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	18,7%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	23,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	8,8%
	RS – Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

## Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

### Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	
2011	3,7%	35
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	10,9%	112

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Educação Infantil / Creche

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	84,2%	112

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (18,7%)**

### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (23,3%)**

### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL -CAPIVARI DO SUL

Como é C. do Sul **ETI (8,8%)**

### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL

Como deve ser **ETI (25%)**

**Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.**

Meta Brasil: 50%	Brasil	<b>52,5%</b>
Meta Brasil: 50%	Estado	Brasil
Meta Brasil: 50%	Município	<b>54,2%</b>
	Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 50%		<b>40,0%</b>
	RS – Capivari do Sul	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral**

**Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede**

Ano	Pública	
2011	33,3%	1
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	20%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Educação Infantil / Rede**

Ano	Pública	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	33,3%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Educação Infantil / Creche / Rede

Ano	Pública	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública	
2011	33,3%	1
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### **ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL**

Como é Brasil	<b>ETI (52,5%)</b>	
---------------	--------------------	--

#### **ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL**

Como é Brasil	<b>ETI (54,2%)</b>	
---------------	--------------------	--

#### **ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – CAPIVARI DO SUL**

Como é Capivari do Sul	<b>ETI (40%)</b>	
---------------------------	------------------	--

#### **ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL - RS – CAPIVARI DO SUL**

Como deve ser	<b>ETI (50%)</b>	
---------------	------------------	--

### **ESTRATÉGIAS:**

6.1. Promover com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2. Propor encontros de reflexão e estudo com os educadores sobre o significado de Educação Integral.

6.3. Elaborar as estratégias, planejamento e parcerias para a oferta da Educação Integral na escola.

6.4. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social de acordo com o clima de nossa região e que o espaço físico contemple o número de aluno matriculados na escola.

6.5. Manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como, da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.6. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.7. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar da educação básica com entidades privadas e/ou públicas de serviço social.

6.8. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com atividades específicas baseadas em consultas prévias com a comunidade, considerando-se as peculiaridades locais.

6.9. Garantir educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) anos a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar esuplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.10. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.**

IDEB	2014	2015	2017	2019
Ensino Fundamental Anos iniciais	6.0	6.2	6.5	7.0
Ensino Fundamental Anos Finais	5.0	5.2	5.5	6.0
Ensino Médio	Não se aplica	Não se aplica		

#### IDEB DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL - 2015

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	3.6	4.9	5.3	5.4	5.9	5.9	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	3.6	4.2	4.6	4.7	5.1	4.4	3.6	3.8	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6

## Escolas Municipais

4ª série/ 5º ano														
Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	3,4	4,6	5,2	5,4	6,0	5,2	3,4	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3	5,6

### 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul		4,6	4,8	5,1	5,0	4,3		4,7	4,9	5,2	5,5	5,8	6,0	6,2

## Escola Estadual

### 4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul		5,3	5,6			7,0		5,5	5,8	6,0	6,2	6,5	6,7	6,9

### 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	4,0	3,2		4,3	5,0	**	4,0	4,2	4,4	4,8	5,2	5,4	5,7	5,9

## ESTRATÉGIAS:

7.1. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.2. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.3. Providenciar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar para todas as escolas, criando, inclusive, mecanismo para implantação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet.

7.4. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação do Município, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação municipal.

7.5. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.6. Implantar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescente e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.7. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

7.8. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos(as) com deficiência.

7.9. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.10. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.11. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano Nacional, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.12. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.13. Enfatizar a educação ambiental e o ensino do meio rural, bem como incentivar a agricultura familiar como meio de subsistência e qualidade de vida, através da (o): inclusão no currículo escolar de disciplinas específica do ensino do meio rural e cultivo agrícola; do cultivo de hortas escolares pelos próprios alunos, com a orientação de técnicos agrícolas; do estudo das práticas e tecnologias agrícolas, principalmente da lavoura de arroz, contemplando assim a vocação econômica do município; da inclusão no currículo de conhecimentos básicos de pecuária, piscicultura e avicultura, afim de que o aluno reconheça o seu entorno cultural e econômico e desenvolvimento de ações de preservação do Meio Ambiente visando a sustentabilidade no espaço escolar.

7.14. Enfatizar desde a Educação Infantil até o final da educação básica orientações de locomoções pedestre e veicular, como forma de prevenção de acidentes de trânsito, bem como: sugerir ao poder público a construção de vias de uso pedestre (calçadas), afim de evitar o uso das rodovias pelos alunos; desenvolver projetos de educação para o trânsito em parceria com a Brigada Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Centros de Habilitação de Condutores; promover o reconhecimento da leitura da sinalização de trânsito; construir espaços exclusivos para ciclistas e skatistas durante a vigência deste Plano; adquirir material didático pedagógico específico para trabalhar educação do trânsito (mini-cidade) para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; solicitar aos órgãos competentes sinalização, refúgios, abrigos, faixas de segurança e controladores de velocidade nas áreas de embarque e desembarque de alunos, a partir da vigência deste Plano.

7.15. Desenvolver uma educação indígena de Ensino Fundamental garantindo a formação básica do cidadão indígena guarani, diferenciada e de qualidade social, construída em conformidade com a comunidade e realidade local, de forma que o indígena possa ter acesso aos demais níveis de escolarização (médio e superior) oportunizando o exercício da cidadania no mundo não indígena, de forma que estes saberes retornem como benefícios, sustentabilidade e fortalecimento da identidade cultural do Povo Guarani.

7.16. Implantar uma comissão de trabalho (Comissão Gestora) na perspectiva do município como Território Etno-educacional visando a elaboração de um plano de trabalho para organização e estruturação de uma proposta de Educação Indígena Profissional e Tecnológica, em complementação ao Ensino Fundamental, articulando os princípios de formação ampla, oportunizando o desenvolvimento de uma educação profissional que possibilite aos jovens e adultos indígenas atuarem

nas atividades socioeconômicas e culturais de sua comunidade com vistas à construção do protagonismo do sujeito guarani e de sua Tekoá.

7.17. Nomear a Comissão Gestora para elaboração do Plano de Ação de Capivari do Sul na perspectiva de território étnico-educacional até 2016 bem como realizar anualmente, no mês de abril, atividades de valorização e difusão da cultura indígena, envolvendo as escolas do município (da educação infantil ao ensino médio), visando o enfrentamento de barreiras culturais, para efetiva inclusão cultural e social, dos indígenas de nosso município, bem como a construção de uma sociedade mais harmônica e fraterna.

7.18. Situar o aluno no seu próprio contexto histórico-cultural, a partir da Educação Infantil, através do estudo das raízes etnográficas do município, através do (a): desenvolvimento de projetos pedagógicos que oportunizem o conhecimento da cultura regional, com ênfase nas tradições gaúchas; estudo da realidade litorânea, através da valorização dos seus habitantes com seus costumes e tradições por meio de projetos de pesquisa; estudo e divulgação da cultura afro-brasileira, visto que no município existem descendentes e remanescentes de quilombolas; incentivo, em especial os profissionais da educação das Ciências Humanas, a aperfeiçoarem seus conhecimentos quanto à miscigenação e cultura rio-grandense, bem como do povo negro e litorâneo.

7.19. Oportunizar, através da Educação Religiosa, um espaço para que os alunos conheçam a diversidade cultural em torno das tradições religiosas, o embasamento teológico, bem como os textos e ritos sagrados que compõem a diversidade religiosa, através do (a): estudos de temas decorrentes da relação entre cultura e tradição religiosa, tais como: a ideia do transcendente na visão tradicional e atual, bem como a política das ideologias religiosas; apresentação do significado da palavra sagrada no tempo e no espaço, o conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos sagrados e a formação dos textos e a descrição do contexto sócio-político-religioso determinante; entendimento das diferentes práticas celebrativas e a importância do respeito com relação a diversidade religiosa.

7.20. Reduzir ao longo da vigência deste Plano, o número de jovens usuários de substâncias psicoativas no município, através da (o): orientação quanto aos efeitos do uso de substâncias psicoativas com vistas a prevenir a disseminação da dependência química; promoção de atividades ocupacionais às crianças e jovens, nos turnos inversos, principalmente os considerados em situações de risco e vulnerabilidade social; incentivo a prática esportiva nas diferentes modalidades; mobilização da comunidade escolar com realizações de dados estatísticos, palestras, grupos terapêuticos e outras modalidades; encaminhamento aos serviços de saúde e a rede de proteção social do município, alunos com indícios de dependência química.

7.21. Assegurar, cada ente conforme a etapa e modalidade de ensino de sua responsabilidade, que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.22. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico (Ex. PDDE Interativo), a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.23. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.24. Ofertar educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação e Cultura (MEC).

7.25. Orientar a rede municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.26. Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

7.27. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.

7.28. Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.29. Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.30. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.31. Manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas, através do PAR e Proinfo.

7.32. Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.33. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.34. Aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.35. Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e ensino médio.

7.35. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.

7.36. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, implementando inclusive as condições necessárias para a informatização das bibliotecas, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive à internet.

**META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

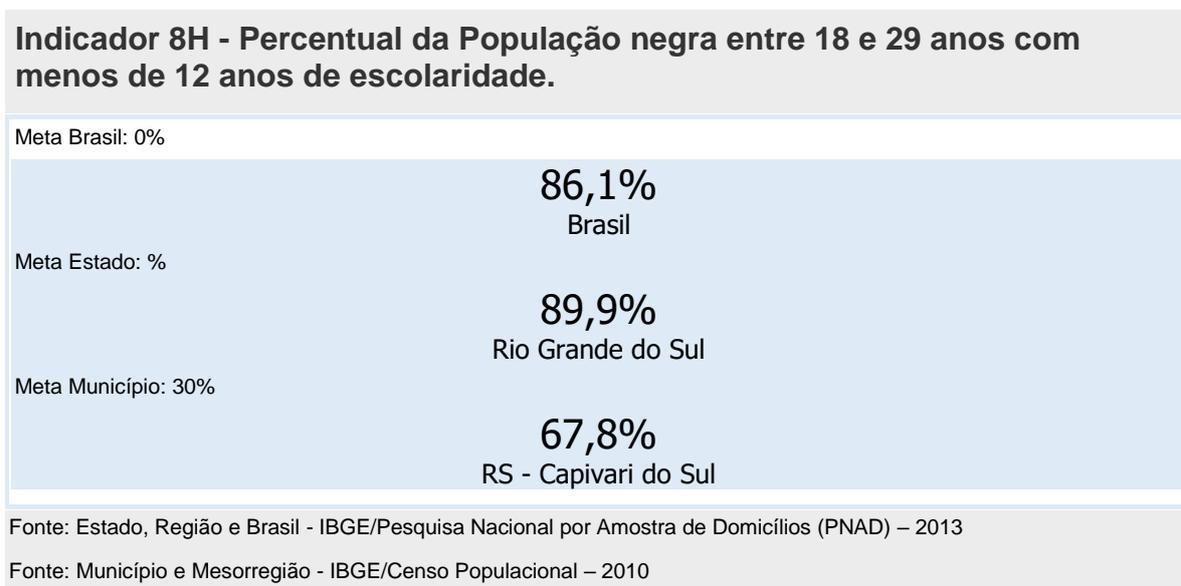
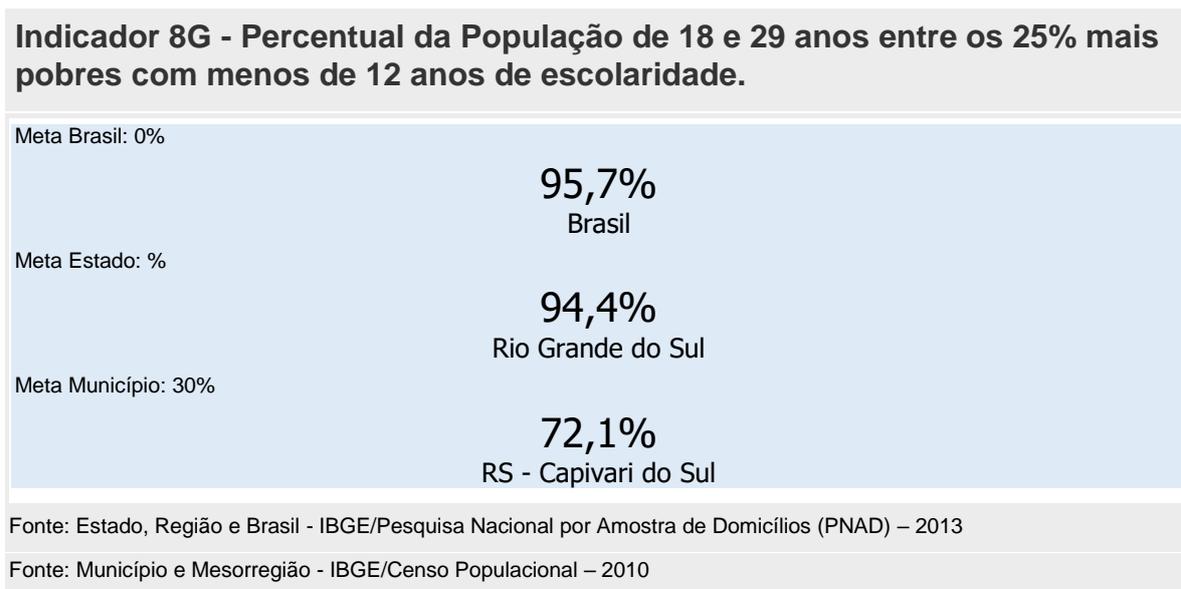
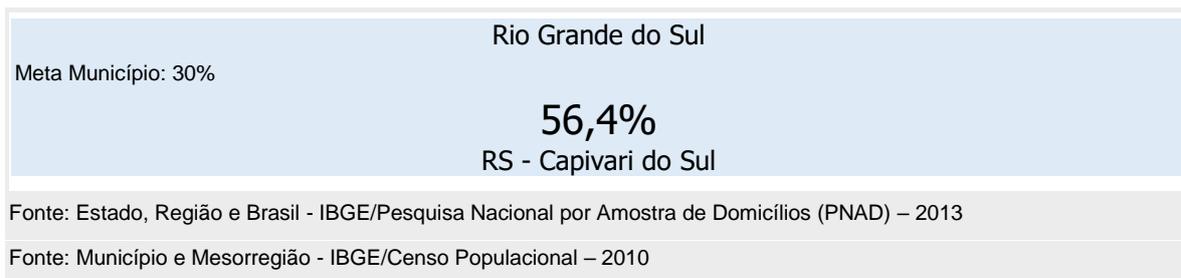
**Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.**

Meta Brasil: 0%

93,3%  
Brasil

Meta Estado: %

90,6%



**Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12**

## anos de escolaridade.

Meta Brasil: 0%

**78,6%**

Brasil

Meta Estado: %

**75,6%**

Rio Grande do Sul

Meta Município: 30%

**49,2%**

RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

### POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE - BRASIL

Como é Brasil

**(78,6%)**

### POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE - RS

Como é RS

**(75,6%)**

### POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE – CAPIVARI DO SUL

Como é  
Capivari do  
Sul

**(49,2%)**

### POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE – BRASIL – RS - CAPIVARI DO SUL

Como deve  
ser

**(100%)**

## ESTRATÉGIAS:

8.1. Implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3. Estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso às escolas, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6. Desencadear campanhas anuais para sensibilização da sociedade visando a ampliação do nível de escolarização dos habitantes da cidade até 2016.

8.7. Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

8.8. Promover a formação continuada dos profissionais da EJA, destacando-se a importância da formação básica do professor e do coordenador pedagógico na implementação, adequação e acompanhamento das diretrizes curriculares e no desenvolvimento das ofertas educacionais dessa modalidade de ensino.

8.9. Implantação de Programas de Alfabetização para atendimento das comunidades, especialmente a comunidade quilombola até 2016.

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 93.50%	
	92,0%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	
	96.5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	
	92,1%
	RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p><b>Como é (Alfabetizados):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 92,0% da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população brasileira alfabetizada.</li> </ul>	<p><b>Como é: ALFABETIZADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>92,1%</b> da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população alfabetizada.</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2015

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 15.30%	
	<b>16,8%</b>
	Brasil
Meta Brasil: 15.30%	
	<b>12,4%</b>
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	
	<b>24,3%</b>
	RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	
<b>Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</b>	

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
-------------	----------------------

Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p><b>Como é (Analfabetismo funcional):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16,8% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o máximo 8,4% de analfabetos funcionais.</li> </ul>	<p><b>Como é (Analfabetismo funcional):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24,3% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o máximo 12,15% de analfabetos funcionais.</li> </ul>
<p>Fonte: INEP/2015</p>	<p>Fonte: INEP/2015</p>

## ESTRATÉGIAS:

9.1. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.1. Estabelecer parcerias a rede estadual e municipal ou entre municípios vizinhos, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3. Promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA.

9.4. Apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.5. Realizar censo populacional visando detectar a existência de moradores do município de Capivari do Sul, analfabetos ou com Ensino Fundamental incompleto, a fim de implantar maior número de turmas para atender jovens e adultos nas diferentes comunidades do nosso município, ampliando discussões e definindo ações sobre o alto índice de evasão e retenção na EJA, buscando alternativas de solução para essas situações.

9.6. Em parceria com União, Estado, iniciativa Privada e instituições da Sociedade Civil organizada, desenvolver programas de alfabetização dirigidos aos jovens e adultos, que poderão alfabetizar-se, condição elementar para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania.

9.7. Criar campanhas de sensibilização da sociedade para a importância da superação do analfabetismo como condição da melhoria da qualidade de vida de todos.

9.8. Estabelecer políticas para a Educação de Jovens e Adultos que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade,

bem como o objetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da Sociedade Civil.

9.9. Criar condições para inclusão dos alunos com necessidades especiais nos cursos de EJA, ampliando o atendimento com apoio especializado.

9.10. Oferecer turmas de EJA nas escolas municipais de educação fundamental completa, a partir da vigência deste Plano.

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 25%	3,0% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,1% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
<b>MATRÍCULAS DE EJA</b>	<b>MATRÍCULAS DE EJA</b>
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 52 mil matriculados</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 milhão de matriculados</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 121 matrículas EJA (2015)</li> </ul> <p>• 0 % de matrículas de EJA Integrada Profissional</p> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• no mínimo 25% das matrículas de EJA Integrada Profissional</li> <li>• no mínimo 30 matrículas de EJA Integrada Profissional</li> </ul>
Fonte: INEP/2015	Fonte: INEP/2015

## ESTRATÉGIAS:

10.1. Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.3. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na modalidade.

10.4. Proporcionar transporte ou auxílio financeiro para o deslocamento dos alunos aos cursos de Educação de Jovens e Adultos no município mais próximo.

10.5. Estimular a continuidade de estudos aos alunos que frequentarem programas, em classes de Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais e Estaduais, disponibilizando acesso a todas as possibilidades oferecidas no espaço escolar e com atividades diversificadas (Sala de Informática), favorecendo a organização de conhecimentos, vinculando-os aos saberes do mundo do trabalho.

**META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.**

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	<b>1.826.289</b>
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	<b>131.801</b>
	Rio Grande do Sul

**Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.**

	BrasilEstado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	978.050
	Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	71.041
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

## **ESTRATÉGIAS:**

11.1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.3. Estabelecer parcerias com institutos de ensino técnico de nível médio e pós-médio, como forma de qualificar profissionais nos mais diversos segmentos.

11.4. Estruturar sistema de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições de educação profissional aos dados do mercado de trabalho.

11.5. Conveniar com o PRONATEC e demais instituições federais a expansão de cursos profissionalizantes no Município.

11.6. Garantir espaço físico para oferta de cursos públicos de formação complementar a alunos acima de 16 anos, bem como à comunidade até o 2º ano de vigência deste Plano.

11.7. Pesquisar periodicamente a demanda do mercado de trabalho afim de providenciar alternativas educacionais para suprir a demanda.

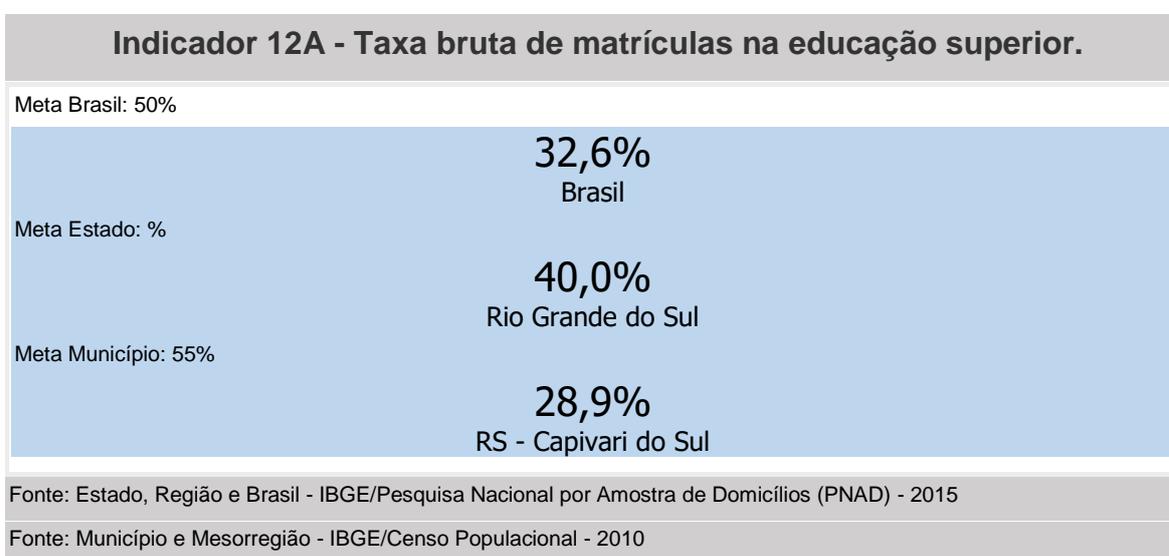
11.8. Ampliar a oferta de matrículas em cursos de formação técnica (informática) de nível médio, bem como incentivar o desenvolvimento de métodos tecnológicos em todos os níveis da educação básica.

11.9. Garantir transporte gratuito aos estudantes da educação básica e auxílio transporte a alunos de cursos técnicos.

11.10. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.11. Desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**



### TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100:**

**População de 18 a 24 anos**

### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(32,6%)**

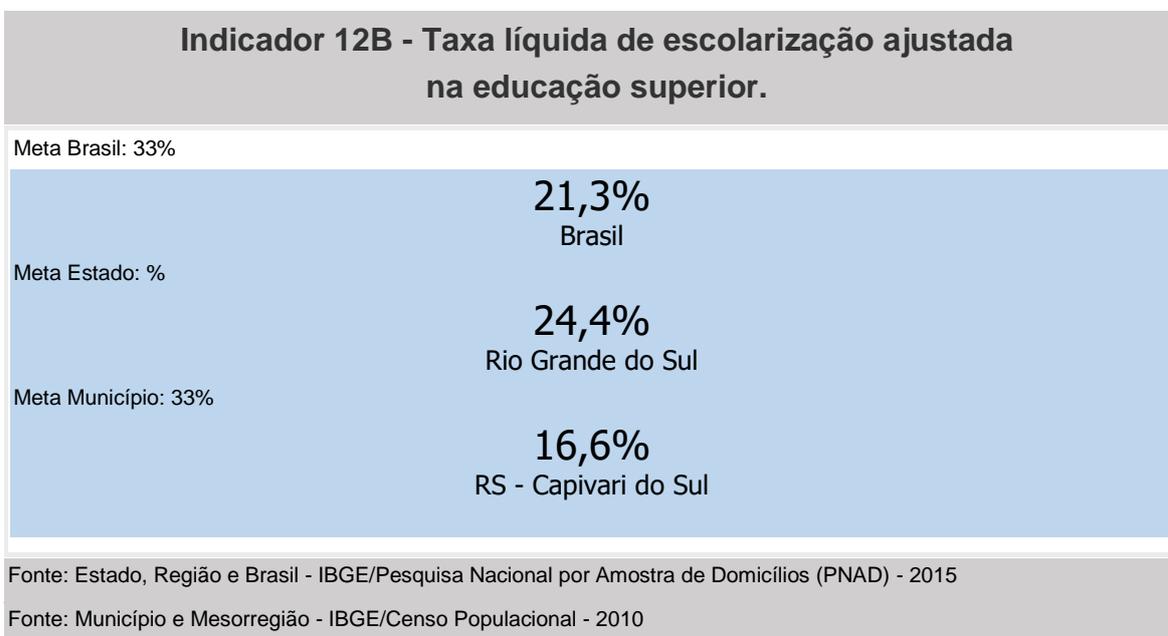
### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(40,0%)**

### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – CAPIVARI DO SUL

Como é **(28,9%)**

Capivari do Sul		
<b>TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – CAPIVARI DO SUL</b>		
Como deve ser	<b>MATRICULADAS (50%)</b>	



**TAXA LÍQUIDA:**  
É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

**Observação:** A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresentada do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

**TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL**

Como é Brasil	<b>(21,3%)</b>	
---------------	----------------	--

**TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL**

Como é RS	<b>(24,4%)</b>	
-----------	----------------	--

**TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – CAPIVARI DO SUL**

Como é Capivari do Sul	<b>(16,6%)</b>	
------------------------	----------------	--

## TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS—BRASIL —RS—CAPIVARI DO SUL



### ESTRATÉGIAS:

12.1. Viabilizar a implantação de um Polo de Educação à Distância, técnico pós-médio e superior no Município, em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul e universidades públicas;

12.2. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.3. Auxiliar, através de transporte, os estudantes da educação superior e técnico, que precisam deslocar-se à outras cidades para estudar.

12.4. Incentivar a formação acadêmica.

12.5. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores(as) para a educação básica, sobretudo em áreas específicas com déficit de profissionais.

12.6. Fomentar o índice de matrículas nos cursos de formação superior e pós-médio à distância, com vistas a ampliar o nível de educação acadêmica dos profissionais da educação básica, bem como do funcionalismo público e privado.

12.7. Construir instalações para funcionamento do Polo de Educação de Formação Técnica e Superior à Distância até 2020.

**META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 75%	75,4%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	86,6%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2015	

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 35%	
	<b>37,2%</b>
	Brasil
Meta Brasil: 35%	
	<b>45,6%</b>
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2015	

### ESTRATÉGIAS:

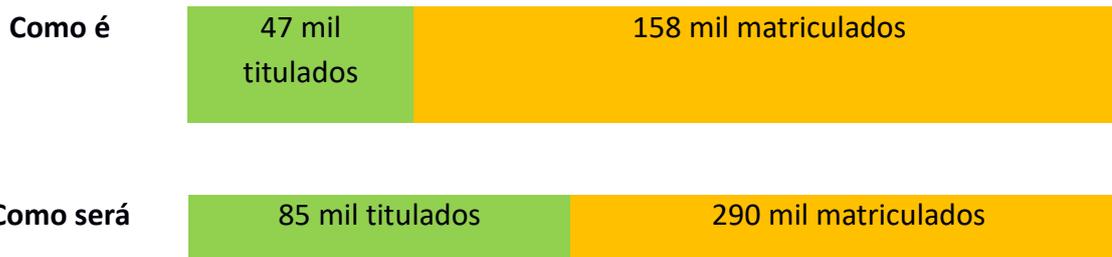
13.1. Reivindicar, junto as Universidades da região, a ampliação de mestres e doutores no corpo docente das Instituições de ensino superior.

**META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.**

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	
	54.924
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	
	5.432
	Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2015	

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	
	18.625
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	
	1.851
	Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2015	

## Geral



## ESTRATÉGIAS:

14.1. Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

14.2. Divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.

14.3. Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.4. Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

**META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Indicador 15 - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.**

Meta Brasil: 100%

52,5%  
Brasil

Meta Estado: %

54,8%  
Rio Grande do Sul

Meta Município: 100%

**65,5%**  
RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica - 2015

### DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE CAPIVARI DO SUL

#### Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	67,9%	38	67,9%	38	0%	0
2008	86,4%	51	86,4%	51	0%	0
2009	89,1%	49	89,1%	49	0%	0
2010	82,5%	52	82,5%	52	0%	0
2011	93,5%	58	82,3%	51	11,3%	7
2012	89,1%	57	78,1%	50	10,9%	7
2013	95,6%	65	85,3%	58	10,3%	7
2014	94,5%	69	89%	65	5,5%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL/2015	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – CAPIVARI DO SUL/2015
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>52,5%</b></li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>100%</b></li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>94,5% dos professores com curso superior</b></li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>100% com curso superior</b></li> </ul>
Fonte: INEP/2015	Fonte: INEP/2015

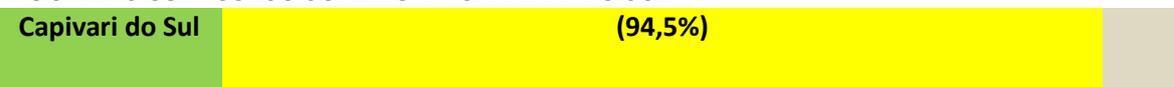
#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – RIO GRANDE DO SUL



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – CAPIVARI DO SUL



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – CAPIVARI DO SUL/2024



### ESTRATÉGIAS:

15.1. Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.2. Aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

15.3. Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4. Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.5. Aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município e União.

15.6. Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.7. Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
Meta Brasil: 50%	Brasil Estado Município <b>32,9%</b>
Meta Brasil: 50%	Brasil <b>40,1%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	<b>61,5%</b> RS – Capivari do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2015	

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – CAPIVARI DO SUL
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>32,9%</b></li> </ul> <b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50%</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>61,5% dos professores com pós-graduação</b></li> </ul> <b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% com pós-graduação</li> </ul>
Fonte: INEP/2015	Fonte: INEP/2015

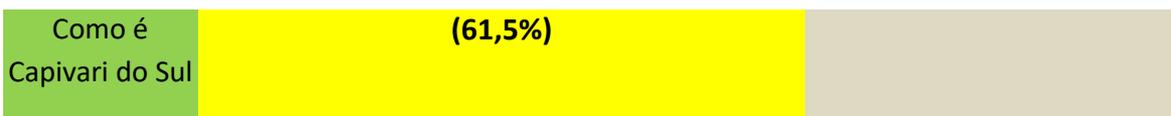
#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – CAPIVARI DO SUL



**PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL**



**ESTRATÉGIAS:**

16.1. Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.2. Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.3. Divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.4. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.**

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 100%	81,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	84,9%
	Rio Grande do Sul
FONTE: INEP/2015	

BRASIL/2015	
Valorização do Magistério	
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE</li> </ul>	
Fonte: IBGE/2015	

Como é	R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h) no Brasil	R\$ 1.232,00 diferença salarial no Brasil
--------	---	---

Como será	R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h) no Brasil
-----------	---

Fonte: INEP/2013

#### ESTRATÉGIAS:

17.1. Organizar e garantir a jornada de trabalho dos profissionais do Magistério, conforme previsão da lei do Piso Salarial Nacional.

17.2. Reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os (as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

BRASIL/2015	
Valorização do Magistério	
<p><b>Plano de Carreira</b></p> <p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.</li> </ul>	

**Piso Salarial****Como é:**

- Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica.

**Como será:**

- 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.

Fonte: INEP/2013

**O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2016**

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 1.067,82
22h	R\$ 1.174,60
25h	R\$ 1.334,78
30h	R\$ 1.601,73
40h	R\$ 2.135,64

**Observação:**

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

**ESTRATÉGIAS:**

18.1. Estruturar a rede de educação de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da magistério não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados.

18.2. Normatizar, na rede municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão para efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de

aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3. Garantir a existência de uma equipe administrativa nas escolas com os seguintes profissionais da educação: diretor(a), vice-diretor(a), orientador(a) educacional, supervisor(a) coordenador(a) pedagógico(a), psicopedagogo(a), secretário(a), independente do número de alunos na escola, a fim de assegurar a qualidade da educação e administração na escola.

;

18.4. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais do Magistério do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

18.5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.5. Disponibilizar profissionais do Magistério com formação específica para atuar nas escolas do campo, quilombolas e/ou indígenas.

18.6. Garantir, durante a vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

18.7. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do plano de Carreira do Magistério Público Municipal e que nesta reformulação sejam assegurados momentos de discussão pública sobre as mudanças necessárias.

18.8. Unificar a nomenclatura para os Profissionais de Suporte Pedagógico e definir quais são os cargos, suas atribuições e números de vagas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

18.9. Viabilizar, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a discussão e posterior implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.

18.10. Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais do Magistério, de rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.

18.11. Assegurar que cada estabelecimento de ensino tenha, no mínimo, um profissional de orientação e um de supervisão por turno, nível e por modalidade.

18.12. Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

18.13. Implantar, a partir do segundo ano vigente deste plano, programa de qualidade de vida para os profissionais da educação da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.

18.14. Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevante, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.

18.15. Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

**META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O município não possui a lei da gestão democrática. No entanto, possui Sistema Municipal de Ensino e Conselhos: CAE, FUNDEB e CME. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. Nas escolas está instituído os Conselhos Escolares. Na indicação de diretores, o profissional deverá estar atuando no mínimo 3 anos na Escola e possuir formação mínima em nível de graduação na área da educação.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e Instituições educacionais.</li> </ul>
Fonte: INEP/2015	Fonte: SMEC/2015

## ESTRATÉGIAS:

19.1. Repassar verbas às instituições de ensino proveniente dos repasses federais e estaduais destinados às escolas, através de programas de “dinheiro direto na escola”.

19.2. Criar programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo-lhes recurso financeiro, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com a finalidade de cumprirem com as suas funções.

19.3. Normatizar a escolha de diretores, através de eleições diretas pela comunidade escolar nas escolas da rede municipal.

19.4. Estimular a criação de grêmios estudantis e associações de pais (conselho escolar, CPM, clubes de mães e outros) assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas, fomentando as suas articulações com os demais conselhos.

19.5. Favorecer a participação da comunidade escolar na formulação dos PPPs, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, inclusive na avaliação e desenvolvimento de tais planos.

19.6. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

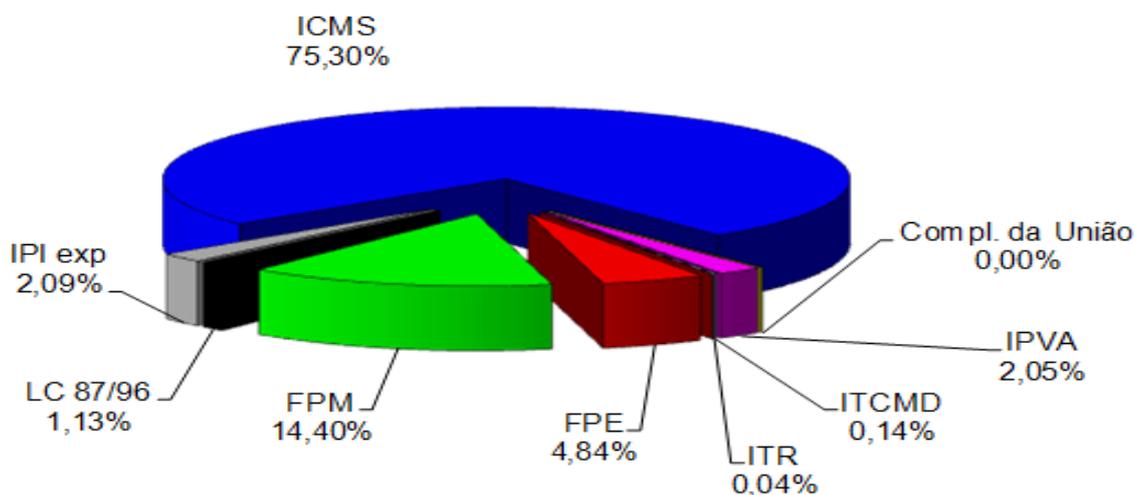
## DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2015 - PREVISÃO			
ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.545,39	3.402,92
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	1,00	2.545,31	3.402,92
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.799,84	3.743,22
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.545,39	3.402,92
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.545,31	3.402,92
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.927,11	3.913,36
IX -ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.799,84	3.743,22

X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	3.054,37	4.083,51
XI –EF/INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	3.181,64	4.253,66
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	3.308,81	4.423,80
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	3.308,81	4.423,80
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	3.054,37	4.083,51
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	3.054,37	4.083,51
XVIII – EJA	0,80	2.036,25	2.722,34
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	3.054,37	4.083,51

Fonte: MEC/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

### RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Fonte: MEC/2013

### DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

#### Secretaria Municipal de Finança – Capivari do Sul

Diagnóstico Financeiro	2014	2015	2016
Valores retido do FUNDEB	2.118.624,32	2.269.118	2.682.951,15
Valores recebidos do FUNDEB	2.217.860,04	2.376.266,60	2.296.910,52
Superávit/Déficit do FUNDEB	<b>99.235,72</b>	<b>107.148,05</b>	<b>-386.049,63</b>
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	100,37	102,62	104,70
Percentual aplicado em educação	32,95%	32,49%	31,67%

Valor Recebido do Salário Educação	206.699,97	209.329,35	196.753,17
------------------------------------	------------	------------	------------

Fonte: SMEC/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2017

## **ESTRATÉGIAS:**

20.1. Implementar, conforme arrecadação financeira do Município, no mínimo o percentual de 25% destinado à educação.

20.2. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado.

20.3. Realizarestudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4. Reivindicar junto a União a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.5. Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.6. Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor doCAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.7. Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB.

20.8. Apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 944, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art 1º É aprovado o PME com vigência até 2024, conforme a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da CF/88.

Art 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação de acordo com o orçamento municipal
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei do PME.

Art 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação

II- Conselho Municipal de Educação

III- Fórum Permanente Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, inclusive nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o município utilizará os estudos publicados pelo INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas e consolidadas em âmbito nacional e municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas atualizadas.

§ 3º O município acompanhará o cumprimento da meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5º O município realizará pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da vigência deste PME alinhado ao PNE, articuladas e coordenadas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Permanente Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste

PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 6º O município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não suprimem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O município integrará a instância permanente de negociação e cooperação criada entre a União, os Estados e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado ocorrerá pela instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O PME contempla estratégias que:

- assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

I - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

II - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

III - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Parágrafo único: Os processos de adequação do PME, de que trata esta Lei, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da Lei do PNE, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbasorçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e d outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art.12. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não suprimem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus

Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 14. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação da Lei do PNE, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 15 Para cumprimento das metas e estratégias elencadas neste Plano deverá haver recursos financeiros devidamente comprovados.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 17 de junho de 2015.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Mauro Fraga Salerno**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”*